

preferentemente, nas agências do Banpará, observado o horário de Belém.

5.3.7. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

5.3.8. Não será recebida qualquer documentação de candidato após o prazo mencionado neste Edital ou complementação da documentação apresentada.

6. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

6.1. Ao proceder sua inscrição, o candidato fica ciente que:

6.1.1. O BANPARA / COMISSÃO EXAMINADORA não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.1.2. As inscrições somente serão aceitas através da internet e implicam no conhecimento do candidato e em sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.1.3. As inscrições serão acatadas após a efetivação do respectivo pagamento ou seja deferido o respectivo pedido de isenção da taxa de inscrição.

6.1.4. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprobatório de pagamento do valor de Inscrição;

6.1.5. Os candidatos inscritos não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos, a inserção de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição.

6.1.6. Não serão aceitos pedidos de restituição do valor da taxa de inscrição dos candidatos que tiverem efetuado o respectivo pagamento.

6.1.7. Não será aceito pedido de alteração após efetivação da inscrição ou alteração do nome, salvo para correção de grafia.

6.1.8. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

6.1.9. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita, caso aprovado, que quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do resultado final do concurso público, os documentos exigidos para o respectivo cargo.

6.1.10. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

6.2. O candidato deverá realizar sua inscrição via Internet (online), pelo endereço eletrônico <http://www.banparanet.com.br>, no período entre 08h do dia 15 de Abril de 2010 até às 16h do dia 30 de Abril de 2010, observado o horário de Belém.

6.3. O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, que estará disponível no endereço eletrônico <http://www.banparanet.com.br>. O boleto deverá ser impresso imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

6.4 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser feito, preferencialmente, nas agências do BANPARA até o dia 30 de Abril de 2010.

6.5 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

6.6 As inscrições efetuadas somente serão acatadas quando o BANPARA tiver a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário.

6.7 Após o acatamento da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar a sua inscrição e emitir o cartão de confirmação de inscrição (com data, horário e local das provas objetivas) no site do BANPARA, no endereço eletrônico <http://www.banparanet.com.br>, no período de 10 a 14 de Maio de 2010.

6.8. O candidato será obrigado a confirmar sua inscrição no período citado no subitem 6.7 deste Edital. Se não confirmá-la, será considerado desistente e não estará inscrito no concurso.

6.9. No dia de realização das provas, será obrigatória a apresentação do documento de identidade original (com fotografia) e do cartão de confirmação de inscrição.

6.10. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o BANPARA excluir do concurso aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.

6.11 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.12. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.

6.13 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

6.14 As informações prestadas no formulário de inscrição, via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o BANPARA do direito de excluir do concurso público aquele que não fornecer informações de forma completa, correta e legível.

6.15. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender ao disposto no presente Edital.

6.16. A não veracidade de declaração apresentada na Ficha Eletrônica de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição e na eliminação do candidato do Concurso Público, se a inscrição já estiver homologada, tornar-se-ão nulos todos os atos vinculados que porventura tenham sido praticados.

7. DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO:

7.1. O valor da taxa de inscrição para o Cargo Técnico Nível Superior – Advogado nível 01 é de R\$85,00 (oitenta e cinco reais). O pagamento do valor de inscrição deverá ser feito em moeda corrente nacional (dinheiro).

7.2. O valor de inscrição, uma vez pago, não será restituído, salvo no caso de cancelamento do concurso determinada pelo BANPARA.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS:

8.1. As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), tipo de vaga escolhida pelo candidato (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para pessoas com deficiência), e, se for o caso, condições especiais oferecidas, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis no período de 10 a 14 de Maio de 2010, no site do concurso, devendo o candidato efetuar a consulta e impressão destas informações.

8.2. São de responsabilidade exclusiva do candidato, obter as informações relacionadas no subitem 8.1 deste Edital e a identificação

correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.3. A confirmação da inscrição deferida se fará por documento onde estarão indicados a sala e o estabelecimento em que o candidato fará as provas objetivas.

8.4. O candidato é responsável pela conferência do Documento de Confirmação de Inscrição que receber.

8.4.1. Em caso de ocorrência de divergência nos dados constantes do Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção por ocasião da CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

8.4.2. Será indeferido qualquer pedido relativo ao item anterior (8.4.1), quando o mesmo se constituir em alteração das condições expressas na Ficha de Inscrição.

8.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

9. DO PROCESSO SELETIVO:

9.1 O processo seletivo constará de provas escritas objetivas de múltipla escolha e dissertativas, de caráter eliminatório e classificatório e prova de títulos, de caráter apenas classificatório, que obedecerão à seguinte ordem:

a) 1ª ETAPA – PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS, contendo 50 (cinquenta) questões objetivas, com 04 (quatro) alternativas cada uma, das quais somente uma é a correta, envolvendo questões de: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Material e Processual do Trabalho, Direito Comercial, Direito Tributário e Direito do Consumidor.

b) 2ª ETAPA – PROVA ESCRITA DE NATUREZA DISCURSIVA E/OU DISSERTATIVA, envolvendo questões de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil e Direito Comercial;

c) 3ª ETAPA – PROVA ESCRITA DE NATUREZA DISCURSIVA, DISSERTATIVA E/OU PRÁTICA, envolvendo questões de Direito Processual Civil e Direito Material e Processual do Trabalho.

d) PROVA DE TÍTULOS, de natureza classificatória.

9.2. O programa referente às provas do concurso constará do **ANEXO II deste Edital**.

9.3. Cada prova terá duração de 04 (quatro) horas. No caso da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, já está inserido o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

9.4. Em todas as provas, inclusive no julgamento de títulos, será atribuída ao candidato nota de 0 (ZERO) a 10 (DEZ).

9.5. Os candidatos que não obtiverem notas iguais ou superiores a 05 (CINCO) não serão admitidos a participar da prova subsequente. Para conhecimento dos candidatos, será publicada no Diário Oficial do Estado a relação contendo o nome dos aprovados em cada prova e que, portanto, estarão aptos a participar da prova imediatamente seguinte.

9.6 É proibido o uso de textos legais ou quaisquer anotações durante a realização da Prova de Conhecimentos Gerais e facultada a consulta a textos legais sem comentários ou notas remissivas na segunda e terceira provas de caráter discursivo.

9.7. É obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

9.8. A PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS, especificada na alínea "a" do subitem 9.1, supra, será realizada preferencialmente dia 23 de Maio de 2010, com início às 08 h (horário local). O local de realização das provas será divulgado no site www.banparanet.com.br na forma do item 8.1.

9.9. A divulgação do local, data e horário das provas especificadas nas alíneas 'b' e 'c' do subitem 9.1 supra, dar-se-á mediante publicação no Diário Oficial do Estado, no site do BANPARÁ no endereço www.banparanet.com.br.

9.10. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

9.11. As questões das provas escritas serão entregues ao candidato já impressas, não sendo permitido pedir esclarecimentos sobre o modo de resolvê-las.

9.12. Somente será permitida a entrada, à sala de provas, do candidato que apresentar documento original que o identifique, como: carteiras e/ou cédulas de identidade expedida pela SSP ou Forças Armadas ou PM ou Ministério das Relações Exteriores ou Órgãos ou Conselhos de Classe ou CTPS ou CNH (com fotografia, na forma da Lei nº 9.053/97).

9.13. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

10.1- Será desclassificado o candidato que:

a) Não estiver presente na sala de provas no horário de início das provas ou não entregá-la dentro do tempo fixado para realização.

b) For surpreendido, durante a execução das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude.

c) Será também eliminado o candidato que tornar identificável a sua prova.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1. Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 05 (cinco) em cada prova, obtendo-se a classificação final pela Média Aritmética das três provas aludidas as alíneas "a", "b" e "c" no item 9 – DAS PROVAS - subitem 9.1.

11.2. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

a) Obtiver maior nota na prova indicada na alínea "a", do item V, subitem 1, deste Edital.

b) Obtiver maior nota na prova indicada na alínea "b", do item V, subitem 1, deste Edital.

c) Obtiver maior nota na prova indicada na alínea "c", do item V, subitem 1, deste Edital.

d) Tiver mais idade.

11.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota.

11.4. O resultado contendo o nome dos candidatos aprovados em cada prova, bem como o resultado final contendo o nome dos aprovados no concurso, será publicado no Diário Oficial do Estado, no site do BANPARÁ, no endereço www.banparanet.com.br.

12. DOS TÍTULOS:

12.1. Os títulos deverão ser apresentados pelos candidatos por ocasião da realização da 3ª Etapa – PROVA ESCRITA DE NATUREZA DISCURSIVA, somente sendo considerados os Títulos obtidos até a data da realização da Terceira Prova, mediante a entrega dos documentos comprobatórios e formulário – ANEXO VI.

12.1.1- Serão considerados os Títulos especificados no quadro abaixo:

TÍTULOS	COMPROVAÇÃO	QTDE. DE TÍTULOS	VALOR UNITARIO	VALOR MAXIMO
Aprovação em Concurso Público devidamente homologado, com publicação no Diário Oficial, para cargo privativo de Bacharel em Direito	a) Por meio de certidão expedida por órgão de pessoal, ou de certificado do órgão executor do certame, com firma reconhecida da pessoa que assina esses documentos, em que constem de forma clara e objetiva as seguintes informações: a) cargo a que concorreu; b) requisito exigido para o cargo, especialmente nível de escolaridade; c) aprovação e/ou classificação; ou b) Para comprovar aprovação em concurso público, o candidato poderá ainda apresentar cópia autenticada da publicação impressa do resultado final de concurso no Diário Oficial ou impresso divulgado na Internet, desde que validado/autenticado pelo órgão de imprensa oficial do Diário Oficial em que foi publicada a homologação do concurso. Nesse documento, deve constar o cargo, o nível de escolaridade exigido e a aprovação e/ou a classificação, com identificação clara do candidato. Além disso, deve constar que se trata do resultado final do certame. O documento apresentado que não constar a identificação clara, com o assinalamento do nome do candidato, não será considerado para efeito de pontuação.	03	0,5	1,5
Exercício de cargo efetivo ou emprego público privativo de Bacharel em Direito, (exceto o exercício de magistério).	a) cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, acrescida de declaração do empregador com firma reconhecida da pessoa que a assina, na qual conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado; b) declaração/certidão de tempo de serviço, com firma reconhecida da pessoa que a assina, em que conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas; essa declaração/certidão deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos, não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.	04	0,5 (meio ponto por ano completo)	02
Exercício de magistério, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, em curso de Direito realizado em instituição de ensino superior autorizada pelo MEC.	a) cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, acrescida de declaração do empregador com firma reconhecida da pessoa que a assina, na qual conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado; b) declaração/certidão de tempo de serviço, com firma reconhecida da pessoa que a assina, em que conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas; essa declaração/certidão deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos, não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.	01	0,5	0,5
Conclusão de curso de Pós-Graduação lato sensu em matéria jurídica.	A) diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC; ou	01	01	01
Conclusão de curso de Mestrado em Direito.	b) certificado/declaração de conclusão de curso de expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado, com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação, se houver; c) para curso de especialização, doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC, exceto os candidatos com concursos realizados em países integrantes do MERCOSUL, pois os mesmos são isentos desta exigência, conforme disposto no Decreto nº 5.518/2005, publicada do no D.O.U nº 163, seção 1, de 24 de agosto de 2005	01	02	02
Conclusão de curso de Doutorado em Direito.		01	03	03

12.2- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DAS PROVAS E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

12.2.1. A avaliação de títulos de caráter apenas classificatório valerá até 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

12.2.2. A entrega de títulos pelos candidatos será realizada por ocasião da realização da 3ª Etapa – PROVA ESCRITA DE NATUREZA DISCURSIVA, onde haverá envelopes e formulários próprios à disposição dos candidatos interessados para o devido preenchimento e entrega. Ao entregar os títulos, o candidato receberá o Protocolo de Entrega dos Títulos.